



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 13060001/2025 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica visando a locação de espaço de estande para participação da Feira Internacional de Fruticultura Tropical Irrigada – EXPOFRUIT 2025, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de agosto, em Mossoró/RN, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **COMITE EXECUTIVO DE FRUTICULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE – COEX – CNPJ: 24.529.778/0001-50**, com sede na R Pedro Velho, nº 155, Bairro Santo Antonio, Mossoró/RN, CEP: 59.611-010, com fulcro no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos de Baraúna/RN, visa a **locação de estandes** com infraestrutura básica para divulgação das ações da Prefeitura em parceria com os produtores rurais locais levando os produtos da agricultura irrigada local durante os dias de realização da **EXPOFRUIT 2025**, a ser realizada em **Mossoró/RN**, no período previsto de **20 a 22 de agosto de 2025**.

A EXPOFRUIT acontece desde 1993, atendendo à demanda do setor frutícola do grande polo produtor do Baixo Assú, Mossoró, Chapada do Apodi e Vale do Jaguaribe, onde a atividade movimenta cerca de US\$ 300 milhões/ano e gera aproximadamente 120 mil postos de trabalho diretos e indiretos. O melão, com seis variedades cultivadas, é o principal produto da região, respondendo por 80% desse volume e consolidando o território como um dos mais importantes polos de fruticultura tropical irrigada do país.

O evento recebe cerca de 40 mil visitantes ao longo de três dias e movimenta em média US\$ 12 milhões em negócios, oferecendo um espaço privilegiado para a exposição de equipamentos, insumos, serviços e tecnologias, além de abrigar seminários técnicos, rodadas de negócios, eventos científicos e encontros institucionais.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



A EXPOFRUIT 2025 contará com 400 estandes de empresas do Brasil e do exterior, reafirmando sua importância como plataforma de integração entre os diversos elos da cadeia produtiva da fruticultura. Sua realização é coordenada pelo COEX, com a parceria do SEBRAE/RN e da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA.

Diante da relevância do setor para o desenvolvimento socioeconômico do nosso Estado, a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN foi convidada através do **Ofício Nº 060.25** a participar institucionalmente do evento, com a aquisição de estandes para divulgação das ações, potenciais e projetos do município, bem como com a presença de uma comitiva oficial em visita ao evento.

A **EXPOFRUIT** é reconhecida nacional e internacionalmente como a maior feira de fruticultura irrigada do Brasil, reunindo anualmente produtores, exportadores, fornecedores de insumos e tecnologia, além de autoridades e investidores do setor. E esse ano a feira terá a presença de 13 delegações de compradores.

A participação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos tem como objetivos:

- a) Promover as potencialidades do agronegócio de Baraúna/RN, especialmente no setor da fruticultura irrigada;
- b) Atrair investimentos e parcerias estratégicas para o município;
- c) Estimular a organização dos produtores locais e o acesso a mercados tanto nacionais como internacionais;
- d) Fortalecer a imagem institucional da Prefeitura e sua atuação no setor agrícola.

Sendo assim, a locação desses estandes é **condição indispensável** para a participação oficial da Prefeitura, sendo a única forma de garantir espaço físico para apresentação de produtos, ações e projetos municipais, bem como para a interlocução com parceiros estratégicos.

Face ao exposto, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **COMITE EXECUTIVO DE FRUTICULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE – COEX – CNPJ: 24.529.778/0001-50**, estimado no valor global de **RS 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 24 de julho de 2025.

ERIVANIA DA SILVA MELO

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos
Matrícula: 0025836.